



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Diretoria Administrativa-Financeira

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 262.00005782/2024-96

Interessado: FF - FUNDAÇÃO FLORESTAL

Assunto: Atas de Reunião - Conselho Fiscal

ATA DA 342ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Às nove horas de vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se por videoconferência pela trecentésima quadragésima segunda vez, os membros do Conselho Fiscal, neste ato, representado pelos senhores: Roberto Yoshikazu Yamazaki e Grace Maria Monteiro da Silva Freitas, ambos da Secretaria da Fazenda e Planejamento e Melanie Coura Ivo, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, designados por meio do Decreto de 29.05.2024, nos termos do artigo 23 dos Estatutos da Fundação Florestal, aprovados pelo Decreto Estadual nº 25.952, de 29.09.1986, bem como os representantes da Fundação Florestal: Isaias José de Oliveira Filho/Diretor Administrativo e Financeiro, Fernanda Viana de Barros/Gerente Financeira, Mário do Amaral Alves/Encarregado do Setor de Contabilidade, Érika J.J.M. Pereira Faccin Casari e Maria Cristina Heilig/Controle Interno, além da Sra. Eliane Tania Resmini/Sócia e Diretora Técnica de Auditoria e o Sr. Ricardo Rodrigues da Silva/Gerente de Auditoria, ambos da empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S e Vânia Regina Geraldi, secretariando esta reunião, convocada por e-mail onde os Conselheiros declararam unanimemente terem sido regularmente convocados para tratarem dos assuntos a seguir. **1. Consulta ao CODEC:** em relação a aprovação das contas do exercício de 2023, Isaias informou que a Fundação Florestal solicitou o esclarecimento ao CODEC – Conselho de Defesa dos Capitais do Estado/Secretaria da Fazenda e Planejamento, como consta do Processo SEI 262.00002008/2023, que se manifestou através de Despacho, datado de 14.08.2024, o qual é parte integrante desta Ata na forma solicitada pelos membros deste Conselho, e que sinteticamente reproduzimos a seguir: *Não obstante, a título de subsídio, esta Secretaria Executiva do CODEC verificou que, nos termos do "Estatutos" da Fundação, cabe ao Conselho Fiscal a apreciação das contas, balancetes e balanços da Fundação, sem fixação expressa de período, estando "autorizado a requisitar examinar, a qualquer tempo, documentos, livros ou papéis relacionados com a administração financeira, orçamentária e patrimonial da Fundação" (artigo 25, do Decreto nº 25.952, de 29 de setembro de 1986);* a pedido, registramos a recomendação do conselheiro Roberto Yamazaki para que se fizesse uma Ata específica com relação a esta resposta, considerando que não eram conselheiros em dezembro de 2023, contudo, houve o consenso da maioria dos conselheiros para que este registro constasse nesta Ata, como assunto preliminar à apreciação das contas do exercício de 2023; **2. Demonstrações Contábeis 2023 e Notas Explicativas:** Isaias iniciou a apresentação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, compreendendo: o Balanço Orçamentário e seus Anexos 1 e 2, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação – cujos questionamentos efetuados foram respondidos, contudo, no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro, especialmente, na análise dos recursos financeiros de compensações ambientais, disponíveis em contas bancárias específicas nesta Fundação, houve o entendimento do conselheiro Roberto Yamazaki que esses recursos, constantes do Ativo Circulante deveriam ter a contrapartida como Obrigações no Passivo do Balanço Patrimonial ou que o registro desses valores estivessem segregados em conta contábil específica no Balanço, apartados de outras disponibilidades da

Fundação, opinião seguida pelos demais conselheiros quanto a necessidade de esclarecimentos por parte dos auditores. Isaias insistiu que a adequação dessa situação deve ser orientada pela Contadoria Geral do Estado, visto que a operacionalidade dessa situação, depende dos eventos do Sistema SIAFEM para a contabilização dos recursos dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) e de convênios como Obrigações. Nada mais a acrescentar foi encerrada a presente reunião.

Roberto Yoshikazu Yamazaki

Grace Maria Monteiro da Silva Freitas

Melanie Coura Ivo

Isaias José de Oliveira Filho

Fernanda Viana de Barros

Mário do Amaral Alves

Érika J.J.M. Pereira Faccin Casari

Maria Cristina Heilig



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Viana de Barros, Gerente**, em 30/09/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Do Amaral Alves, Assessor**, em 30/09/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melanie Coura Ivo, Coordenador**, em 30/09/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose de Oliveira Filho, Diretor**, em 30/09/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Jerusa de Jesus M. P. F. C., Assessor**, em 30/09/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Heilig, Analista Recursos Ambientais**, em 30/09/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grace Maria Monteiro da Silva Freitas, Diretor Técnico III**, em 07/10/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Yoshikazu Yamazaki, Assessor Técnico De Gabinete IV**, em 10/10/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0041331193 e o código CRC BE7949EF.

